Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1307, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00, e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (237).....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a redução orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

0801 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST SOCIAL
10.301.0016.2068 – Manutenção dos Postos de Saúde
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e vantagens fixas (231).....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Junho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento